

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA
MM. VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE -
RS**

Ref. Processo no. 5025820-73.2020.8.21.0001

GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS ASSOCIADOS
administradora judicial da **MASSA FALIDA DE ALFASERV
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA** vem à presença de Vossa
Excelência expor e requerer o que segue, com vistas ao
prosseguimento do feito:

1 - DA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - EVENTO 80

Desde já este administrador comunica seu ciente ao laudo
apresentado pelo Sr. Expert nomeado nos autos.

Em relação aos termos e informações do mesmo, nada tem a opor
requerendo desde já seja o mesmo homologado para os devidos fins.

Outrossim concorda, desde já, com a liberação do valor integral dos
honorários de avaliação ao perito nomeado (R\$ 5.500,00) indicando
para fins de saque a conta judicial 0621 542711838.

2 – DO PEDIDO SR. LEILOEIRO – CAMINHÃO - EVENTO 82

Em relação a peça supra mencionada, informa que não se opõe e concorda com a alienação do bem imediatamente, nas datas e meio proposto, visando assim evitar maiores depreciações do veículo ali citado.

DIANTE DO EXPOSTO, COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO REQUER:

- a) Seja homologado os termos e valores do laudo de avaliação do imóvel ali descrito, permitindo assim o regular andamento da demanda, conforme exposto no item 1;
- b) A liberação do valor integral dos honorários de avaliação ao perito nomeado (R\$ 5.500,00) indicando para fins de saque a conta judicial 0621 542711838 bem como a conta de destino a informada no evento 80, conforme exposto no item 1;
- c) Seja autorizada a alienação do caminhão descrito pelo Sr. Leiloeiro no evento 82 nas datas, horários e meio, conforme exposto no item 2.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 18 de agosto de 2020.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914